ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 144/2025

Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar, nas escolas da rede pública de ensino do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover ações educativas e preventivas acerca dos riscos associados ao vício em jogos de azar e apostas online, especialmente entre crianças e adolescentes.

Art. 3º As ações do Programa deverão contemplar, entre outros temas:

I – os efeitos psicológicos, sociais e financeiros do vício em apostas;

II – o funcionamento e as estratégias utilizadas pelas plataformas de apostas online;

III – o papel das redes sociais na disseminação de jogos de azar;

IV – formas de proteção e canais de denúncia;

V - o fortalecimento da autoestima, pensamento crítico e habilidades socioemocionais dos alunos.

§ 1º As ações deverão ser realizadas com frequência mínima de uma vez por semestre letivo em cada unidade escolar da rede pública municipal.

§ 2º Caberá ao corpo pedagógico de cada unidade escolar definir, com base nas especificidades do contexto educacional, quais séries ou faixas etárias serão contempladas pelas ações do Programa, respeitando a maturidade e o nível de compreensão dos alunos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação do Programa e poderá firmar parcerias com:

I – Conselho Tutelar;

II – instituições de ensino superior;

III – profissionais de psicologia, pedagogia e assistência social.

Art. 5º As atividades previstas poderão incluir palestras, rodas de conversa, oficinas, concursos educativos e campanhas nas escolas, preferencialmente com a participação dos pais ou responsáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 agosto de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar nas escolas da rede pública de ensino de Manacapuru, com foco na prevenção ao vício em jogos virtuais entre crianças e adolescentes. A crescente digitalização da infância e adolescência tem exposto os jovens a

diversos riscos online, incluindo o acesso facilitado a plataformas de apostas virtuais, muitas vezes disfarçadas de jogos ou conteúdos patrocinados em redes sociais, vídeos e aplicativos.

Esse fenômeno tem se agravado com a naturalização da cultura do jogo e a ausência de uma regulação eficaz do conteúdo acessado por menores. Estudos e reportagens recentes apontam o aumento preocupante do envolvimento de adolescentes com apostas online, com impactos diretos na saúde mental, rendimento escolar, vida social e até no desenvolvimento de comportamentos compulsivos e endividamento familiar precoce.

Neste contexto, é dever do Poder Público municipal, por meio da sua rede de ensino e das políticas de proteção à infância e adolescência, implementar ações preventivas e educativas. O ambiente escolar é o espaço ideal para o desenvolvimento de estratégias de conscientização e fortalecimento de valores como responsabilidade, pensamento crítico e autocontrole.

Além disso, o programa poderá contar com a colaboração de profissionais especializados e instituições parceiras, ampliando sua eficácia e alcance.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de agosto de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru